

Lei N.º 33, de 27 de Outubro de 1949

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, na Contadoria Municipal.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Trata, Estado de São Paulo, etc.,
Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento de despesas que se vêm efetuando nesta Estância, na Zona Rural, em cumprimento ao disposto no artigo 15, parágrafo 4.º, da Constituição Federal.

Artigo único As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Tra-
ta, aos 27 de Outubro de 1949.

João de F. Pereira
Prefeito Sanitário-